



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA**

### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade – MS, do dia 11 de março de 2021.

Retifica-se a publicação do Decreto nº 85/2021, de 09 de março de 2021, conforme adiante segue:

#### **DECRETO Nº085 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 230/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, DE SANTA RITA DO PARDO-MS”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Lucio Roberto Calixto Costa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 1º, e os incisos que adiante menciona do Decreto Municipal nº 230/2020 de 15 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 1º-** Fica nomeado os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita Do Pardo – MS, conforme a seguir descrito:

#### **I-Representante do Poder Público Municipal:**

a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Maria Inês da Silva



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Suplente: Natascha Yuri Muniz

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Adriana Pereira de Souza Oliveira

Suplente: Scarlet Stefani Godoy dos Santos Gabriel

c) Secretaria de Saúde Pública:

Titular: Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco

Suplente: Monik Carolyne Ferreira Marques

## **II - Representantes de Entidades não Governamentais:**

a) Conselhos de Pastores Evangélicos:

Titular: Ezequiel Vieira Calado

Suplente: Mario Sérgio de Almeida Soares

b) Associação Pestalozzi:

Titular: Márcia Aparecida Mendes de Pádua

Suplente: Weldecy Ferreira da Costa

c) Associação do Movimento Negro:

Titular: Luciano Pereira

Suplente: Ana Maria Messias

**Artigo 2º** - As demais disposições constantes no Decreto 230/2020 de 15 de outubro de 2020 permanecem inalteradas.

**Artigo 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.*

---

**ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA**

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

